

**NOTIFICAÇÃO Nº 05/2021**

**BASE LEGAL:** CONSTITUIÇÃO FEDERAL; ART. 71, I  
RESOLUÇÃO TC Nº 0001/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 226/2009  
LEI MUNICIPAL Nº 247/2010

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE BUIQUE – PE

**SEC. DE SAÚDE:** JANICE CORDEIRO RODRIGUES BESERRA

**CONTROLADOR:** ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA

**PERIODO DE REFERENCIA:** EXERCÍCIO DE 2021

**SISTEMA ADMINISTRATIVO:** SISTEMA DE CONTROLE ADMINISTRATIVO E DE  
INFORMAÇÃO

Em atendimento às exigências nas Leis Federais nºs 101/2000, 131/2009, Decreto Lei nº 7.185/2010 e em especial o Decreto nº 8.373, nos termos do artigo 71, I, da Constituição Federal, **LEI MUNICIPAL Nº 226/2009, LEI MUNICIPAL Nº 247/2010 e Instrução Normativa nº 02/2017**, e ainda, considerando a finalidade do Controle Interno de orientar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas pela administração municipal.

CONSIDERANDO as informações contidas no Ofício nº 89/2020, anexo, oriundo do Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Buíque – SISMUB.

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos servidores desta municipalidade.

CONSIDERANDO a necessidade de controle dos atos administrativos, bem como considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, insculpido no caput do art. 37, da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO os servidores listados abaixo que se encontram afastados de seu local de trabalho por motivos alheios conforme tabela apresentada a esta Controladoria.

Matrícula	Nome	Secretaria
0006130	Maria Miria Lira Correia Santos	Saúde
0010332	Silvano de Lima Cavalcanti	Saúde
0001686	Wanderly W A Cavalcanti	Saúde
0010413	Edio Souza Silva Filho	Saúde
0042544	Edy Karlla Bezerra da Silva	Saúde

**Resolve:**

Diante das considerações acima, fica Vossa Excelência **notificada a informar a esta Controladoria, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, o local atual de trabalho dos respectivos servidores, bem como, convocá-los a se apresentarem em sua secretaria de origem para que possam assumir a função em que foram aprovados em concurso público.**

Informo ainda, que os servidores que não se apresentarem dentro do prazo previsto, deve ser solicitada a abertura imediata de processo administrativo.

Buíque, 13 de janeiro de 2021.



**ANDERSON FELIPE RODRIGUES BATISTA**  
Coordenador do Sistema de Controle Interno